

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 142/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BIQUAD TECNOLOGIA LTDA.**, que tem por objeto o fornecimento de 2 (dois) Sistemas de Transmissão de Rádio FM para a Rádio Senado nas cidades de: Aracaju – SE e Maceió – AL, com instalação e ativação dos equipamentos, com prestação de assistência técnica, a qual se iniciará a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos até o término da vigência.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pela Cláusula Sexta, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.066986/2022-76, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007707/2022-12, resolve apostilar o Contrato nº 142/2018, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 142/2018 ficam reajustados em **11,73081%**, correspondente à variação INPC/IBGE referente ao período compreendido entre março de 2021 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) e março de 2022 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 142/2018 para o **Grupo 1** passa de R\$ 598.085,35 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 609.945,40** (seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), a vigorar desde 27 de março de 2022; e para o **Grupo 4** passa de R\$ 613.918,90 (seiscentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos) para **R\$ 623.143,30** (seiscentos e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos), a vigorar desde 29 de março de 2022, conforme planilha anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global total do Contrato nº 142/2018 passa de R\$ 1.212.004,25 (um milhão, duzentos e doze mil, quatro reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 1.233.088,70** (um milhão, duzentos e trinta e três mil, oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE000481, 2022NE000482, 2022NE000490 e 2022NE000491.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: BIQUAD TECNOLOGIA LTDA
 Processo de Reajuste: 00200.007707/2022-12
 CNPJ: 03.922.350/0001-01
 Pregão Eletrônico: nº 131/2017
 Contrato: 0142/2018
 Data da Proposta: 08/01/2018
 Assinatura: 19/12/2018
 Termo de Recebimento Definitivo:

FM de Aracajú: 27/03/2019	FM de Maceió: 29/03/2019
------------------------------	-----------------------------

 Início Vigência Original 19/12/2018
 Fim Vigência Original 18/12/2023
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 1.192.269,50

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 1.212.004,25
 Início Período 19/12/2018
 Final Período 18/12/2023

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON nº 00100.044502/2022-38.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento (3º Reajuste)

3º reajuste de preços pelo INPC/IBGE no período de março de 2021 (mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo) a março de 2022 (mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo), **com vigência a partir de 27/03/2022 para o Grupo 1 e a partir de 29/03/2022 para o Grupo 4.**

CÁLCULO DO TERCEIRO REAJUSTE

Período: março/2021 a março/2022 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	mar/21	5.859,44
DATA FINAL = Mês do terceiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo	mar/22	6.546,80
Variação do INPC/IBGE:		11,73081%

Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 044510/2022-84, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas>

Grupo 1 - Aracajú - SE					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (27.03.2022)	
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
29	15	R\$ 5.616,71	R\$ 84.250,65	R\$ 6.275,60	R\$ 94.134,00
30	15	R\$ 1.123,34	R\$ 16.850,10	R\$ 1.255,12	R\$ 18.826,80
Valor dos itens Reajustáveis:			R\$ 101.100,75		R\$ 112.960,80
Valor dos itens Fixos e Irreajustáveis:			R\$ 496.984,60		R\$ 496.984,60
VALOR TOTAL (GRUPO 1):			R\$ 598.085,35		R\$ 609.945,40
Grupo 4 - Maceió - AL					
VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (29.03.2022)	
ITEM	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário Reajustado	Preço Total Reajustado
119	15	R\$ 3.744,47	R\$ 56.167,05	R\$ 4.183,73	R\$ 62.755,95
120	15	R\$ 1.497,79	R\$ 22.466,85	R\$ 1.673,49	R\$ 25.102,35
Valor dos itens Reajustáveis:			R\$ 78.633,90		R\$ 87.858,30
Valor dos itens Fixos e Irreajustáveis:			R\$ 535.285,00		R\$ 535.285,00
VALOR TOTAL (GRUPO 4):			R\$ 613.918,90		R\$ 623.143,30
VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (GRUPO 1 + GRUPO 4)			R\$ 1.212.004,25		R\$ 1.233.088,70

Obs: O preço dos equipamentos, da instalação e ativação é fixo e irreajustável, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 0142/2018

RESUMO DO REAJUSTE				
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA (R\$)	Vigência:
VALOR TOTAL GRUPO 1	R\$ 101.100,75	R\$ 112.960,80	R\$ 11.860,05	a partir de 27/03/2022
VALOR TOTAL GRUPO 4	R\$ 78.633,90	R\$ 87.858,30	R\$ 9.224,40	a partir de 29/03/2022
VALOR TOTAL (GRUPOS 1 + 4)	R\$ 179.734,65	R\$ 200.819,10	R\$ 21.084,45	

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 27/03/2022 para o Grupo 1 e a Partir de 29/03/2022 para o Grupo 4; SE APROVADO.